LEI Nº 7959 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 660.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a inclusão de natureza de despesa no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUI NATUREZA DE DESPESA				
				2.11.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Manutenção das Atividades Ambulatoriais/Atenção Básica	10.302.0022.2292	44905100	023100	660.000,00
Total				660.000,00

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
				2.11.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Manutenção das Atividades Ambulatoriais/Atenção Básica	10.302.0022.2292	33903000	023100	360.000,00
	10.302.0022.2292	33903900	023100	300.000,00
Total				660.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei no limite aprovado pelo art. 5º do capítulo III da Lei Orçamentária Anual nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de novembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 124/2010 de autoria do Poder Executivo)